



LEI 1172/2023

Altera o artigo 2º da Lei 1155 de 28 de abril de 2023.

A Câmara Municipal de Minduri aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei

Art. 1º. O artigo 2º da Lei 1155 de 28 de abril de 2023, que abre crédito especial no valor de R\$ 61.729,90 as dotações do Município de MINDURI, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2. Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para o recurso do convênio e o SUPERÁVIT FINANCEIRO para a contrapartida municipal na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.”

Art. 2 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minduri, 11 de agosto de 2023.

Edmir Geraldo Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA

MINDURI - MG 11 / 08 / 2023

P. Carvalho

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br